



## **EDITAL Nº. 052/ 2015- UNEMAT/PROEG - PIBID**

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital de Seleção de 03 (três) Bolsistas para atuarem como Supervisores, (professor do ensino básico da rede pública) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES), para o Curso de Licenciatura em Educação Física – Campus de Cáceres.

### **1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), às Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, Portaria da CAPES nº 096, de 18 de julho de 2013, às normas deste Edital e à legislação em vigor aplicável à matéria.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PIBID/CAPES tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio, e, por objetivos específicos:

- a. valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b. promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- c. promover a articulação integrada da educação superior do sistema estadual com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d. elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas da UNEMAT;
- e. estimular a integração da educação superior com a educação básica, no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- f. fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**SUPERVISÃO CENTRAL DE BIBLIOTECAS E BOLSAS DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**



- g. valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- h. proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

### **3. DAS VAGAS**

O presente Edital tem por finalidade selecionar 03 (três) Bolsistas, para atuarem como Supervisores junto às escolas parceiras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/UNEMAT, para o Curso de Licenciatura em Educação Física da UNEMAT – Campus de Cáceres, conforme quadro a seguir:

<i>Campus</i>	<b>Subprojeto</b>	<b>Nº. bolsas</b>	<b>Escolas</b>
<b>Cáceres</b>	Educação Física	03	<b>EE Demétrio Costa Pereira EE Natalino Ferreira Mendes EM Novo Oriente</b>
<b>Total</b>		<b>03</b>	

### **4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Curso de Educação Física, obedecendo aos prazos previstos neste edital.

### **5. DOS PRAZOS**

Inscrição: 02 de abril a 13 de abril de 2015

Seleção: 15 de abril de 2015 – às 8h – no Bloco II – Cidade Universitária

Divulgação do resultado: 17 de abril de 2015

Período de vigência da bolsa: abril de 2015 a fevereiro de 2018.

### **6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

- a. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- c. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d. ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- e. Possuir, no mínimo, 08 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto;
- f. ser selecionado pelo Pibid da IES.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**SUPERVISÃO CENTRAL DE BIBLIOTECAS E BOLSAS DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**



- g. No caso do professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto.
- h. Não ser parente, até o terceiro grau, do Coordenador de Área do Subprojeto.
- i. participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.
- j. Não possuir qualquer tipo de débito de qualquer natureza com a CAPES.
- k. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação;
- l. não estar vinculado a nenhum programa de bolsas interno ou externo à Universidade.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b) cópia do CPF, RG e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- c) cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
- d) comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública;
- e) Carta de Intenção, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID e indicando a disponibilidade de, pelo menos, 08 horas semanais para a orientação dos alunos bolsistas. Este documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição com os demais documentos.

## **8. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada por banca composta pelos/as Coordenadores/as do Subprojeto do Curso de Licenciatura, conforme os seguintes critérios:

- a) análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;
- b) apreciação da Carta de Intenção, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID (Anexo III);
- c) entrevista.

\* Será atribuída nota de 0 (zero) a 16 (dezesesseis) ao item a), e de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens b); c).

\* A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens a, b,c.



## 9. DA ADMISSÃO

a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. b) Como critérios de desempate, será considerada a maior pontuação obtida na análise curricular, na seguinte ordem: atividades didáticas, atividades profissionais, produção científica.

## 10. DA BOLSA

a) A Bolsa de Iniciação à Docência – Supervisor será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante a vigência do subprojeto.

B) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista supervisor, mediante depósito em sua conta corrente.

C) A carga horária do bolsista supervisor será de 08 horas semanais.

D) As atividades exercidas pelo bolsista supervisor não geram vínculo empregatício de qualquer natureza. E) O bolsista supervisor não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa. F) A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:

\* solicitação do bolsista;

\* solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;

\* exonerar-se ou aposentar-se do cargo de profissional da educação;

\* afastar-se da escola por mais de 14 dias;

\* descumprir as atribuições e competências descritas neste edital, após avaliação da Coordenação Institucional;

\* a critério da CAPES.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Cabe ao Bolsista Supervisor de Iniciação à Docência:

a) informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

b) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

c) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;

d) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, articulando ações com o coordenador de área, sem prejuízo das atividades docentes regulares.

e) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

f) participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**SUPERVISÃO CENTRAL DE BIBLIOTECAS E BOLSAS DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**



- g) acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID.
- h) participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- i) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- j) Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- k) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- l) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- m) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- n) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- o) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Os coordenadores de área dos subprojetos deverão encaminhar, à PROEG/Coordenação Institucional do PIBID, a lista dos aprovados, via processo, juntamente com toda documentação da seleção, para publicação do resultado.
- b) Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- c) Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/Coordenação Institucional do PIBID.

Cáceres, 30 de março de 2015.

Prof<sup>ª</sup>. Renata Cristina de L. C. B. Nascimento  
Coordenadora Institucional PIBID



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
SUPERVISÃO CENTRAL DE BIBLIOTECAS E BOLSAS DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc:		
Nacionalidade:		Município de Nasc:	UF:
CPF:			
RG:	Órgão Exp:	UF	Data de Expedição
Título de Eleitor:		Zona:	Seção: UF:
Banco:	Agência:	Conta Bancária:	
ENDEREÇO E-mail:			
Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município:		UF
CEP:		Telefone:	
ÁREA DE FORMAÇÃO			
Graduação:			
Mestrado:			
Doutorado:			
ESCOLA EM QUE ATUA:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
MUNICÍPIO:			
CEP:			



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
SUPERVISÃO CENTRAL DE BIBLIOTECAS E BOLSAS DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



**ANEXO II**  
**BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA SUPERVISOR PIBID**  
**(últimos 5 anos)**

<b>Formação (Maior titulação – máximo de 04 pontos)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Total de pontos</b>
Mestrado (na área do subprojeto): 04 pontos; outra: 02 pontos		
Especialização <i>Lato Sensu</i> (na área do subprojeto): 02 pontos; Outra: 01		
Graduação (na área do subprojeto): 01 ponto; Outra: 0,5 pontos		
<b>Experiência como professor (máximo de 03 pontos)</b>		
0,5 ponto por semestre na área do subprojeto – máximo de 6 semestres		
0,25 pontos por semestre fora da área do subprojeto – máximo de 8 semestres		
<b>Experiência em projetos que visem à melhoria do ensino básico (máximo de 02 pontos)</b>		
Até 1 ano – 01 ponto		
Mais de 1 ano - 02 pontos		
<b>Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: (máximo de 02 ponto)</b>		
Até 1 ano – 0,5 ponto		
Mais de 1 ano - 02 ponto		
<b>Participação (ouvinte) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 0,5 pontos)</b>		
Até 03 atividades como ouvinte – 0,25 ponto		
Mais de 03 atividades como ouvinte – 0,5 ponto		
<b>Participação (ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 1,0 pontos)</b>		
Até 03 atividades como ministrante – 0,5 ponto		
Mais de 03 atividades como ministrante – 1,0 ponto		
<b>Apresentação de trabalho em eventos: (máximo de 1,5 pontos)</b>		
Até 02 atividades – 0,5 pontos		
Mais de 02 atividades – 1,5 pontos		
<b>Publicação acadêmica: (máximo de 2,0 pontos)</b>		
Anais – 0,5 ponto por publicação		
Periódicos/ capítulo de livros – 1,0 ponto por publicação		
<b>Máximo de 16 pontos</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>		

